

LEI ORDINÁRIA Nº 2517, DE 23.04.01
Dispõe sobre denominação de via pública "R Antonio F.
Ozanan".

Artigo 1º - Fica denominado rua **ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**, a rua nº 21 (vinte e um), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.